



# COMUNICADO AO MERCADO

**Dias D'Ávila/BA, 22 de junho de 2026.** A **PARANAPANEMA S.A. – em Recuperação Judicial** (“Companhia”, B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, vem pelo presente informar que, na presente data, o Conselho de Administração aprovou, por maioria, a celebração **(i)** do 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular da **9ª (nona) Emissão** de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia (“Escritura de 9ª Emissão”), e **(ii)** do 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular da **10ª (décima) Emissão** de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia (“Escritura de 10ª Emissão”), com o objetivo de formalizar a prorrogação do Prazo para Subscrição pelos Investidores, conforme previsto na Escritura de 9ª Emissão, e do Prazo para Subscrição pelo Investidor, conforme previsto na Escritura de 10ª Emissão, até o dia 13 de julho de 2026 (inclusive). Como efeito das referidas prorrogações, os prazos para integralização das debêntures eventualmente subscritas durante tal período são igualmente alterados para as 12h do dia 14 de julho de 2026.

A Companhia ressalta que todos os demais termos e condições das respectivas escrituras de emissão permanecem inalteradas, em pleno vigor e efeito, e são ratificadas para todos os fins.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a área de Relações com Investidores por meio do e-mail [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br).

**Marcelo Vaz Bonini**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores